Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.544

Em, 17 de setembro de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 160.500.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 160.500.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a suplementação por cancelamento, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

ACRÉSCIMO

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
0102	0107021 2 002	3111	00	156.500.000,00
0102	1582492 2 023	3253	00	4.000.000,00

TOTAL Cr$ 160.500.000,00

CANCELAMENTO

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	CANCELAMENTO
0101	0101001 2 033	3131	00	5.000.000,00
0101	0101001 2 001	3132	00	54.000.000,00
0101	0101001 2 001	4120	00	10.000.000,00
0102	0107021 2 002	4120	00	9.000.000,00
0102	0107021 2 033	3131	00	2.000.000,00
0102	0107021 2 002	3120	00	40.000.000,00
0102	0107025 1 001	4110	00	3.000.000,00
0102	1582495 2 016	3292	00	23.000.000,00
0102	1581486 2 078	3259	00	2.000.000,00
0102	1478472 2 021	3132	00	1.000.000,00
0102	1582495 2 025	3252	00	1.500.000,00
0102	1582495 2 025	3251	00	10.000.000,00

TOTAL Cr$ 160.500.000,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236